LEI MUNICIPAL Nº 1279

Abre um crédito especial de cr$ 11.600,00 para auxiliar o Cartório Eleitoral da 15º Zona .

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO DE CARAZINHO .

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial de cr$ 11.600,00 para auxiliar as despesas do Cartório Eleitoral desta 15º Zona.

Art. 2º - A importância do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, será deduzida da verba código 8.80.1 do orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO,EM 29 DE AGOSTO DE 1958.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer